EDITAL 04/2024- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – Ingresso 2025-1

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de nove Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras (UFSC, UFRGS, UFPR, UFBA, UFES, UVV, UFRN, UnB e UNIFAL-MG) em que cada partícipe matrícula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos colaborativos e potencializa a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2025. O processo ocorrerá de forma remota, seguindo o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir:

I - Das Vagas

Art. 1º- O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos em cada IES, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º- As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os orientadores do Programa conforme tabela apresentada no ANEXO 1, segundo as linhas de pesquisa dos orientadores e sua disponibilidade.

II - Da Inscrição

Art. 2º- O Processo de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2025 será regido pelo disposto no presente Edital e a inscrição será realizada conforme o cronograma apresentado no Quadro 1 deste edital, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição.

§ 1º- O formulário de inscrição será disponibilizado para acesso e preenchimento no endereço https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/selecao-mestrado-teste/.

§ 2º- Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação, ou por meio diferente do próprio formulário de inscrição.

§ 3º- Além do preenchimento completo dos dados, o candidato deverá enviar, por meio do formulário, a documentação exigida. As instruções específicas de preenchimento e para anexar os documentos estarão no próprio formulário, e deverão ser rigorosamente seguidas, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 4º- O candidato deverá escolher apenas uma das IES entre as instituições que compõem a rede do PPGASFAR e que neste edital ofertam vaga(s) de mestrado.

§ 5º - Os **documentos exigidos** para a inscrição, a serem anexados ao formulário indicado no parágrafo primeiro deste artigo, devem ser arquivos digitalizados, impressos ou salvos no formato indicado no quadro abaixo, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), de forma que todas as informações estejam legíveis. Cada arquivo deve conter apenas 1 (um) documento (exceto o item "e" do quadro abaixo). O quadro abaixo descreve os documentos a serem anexados, suas respectivas especificações e o nome com o qual cada arquivo deve ser identificado antes de ser anexado.

Documento	Especificação	Nome do arquivo
a)Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação	conforme a vaga especificada no ANEXO 1, ou declaração oficial informando que se trata de aluno em Conclusão de Curso de Graduação e data provável de formatura (que deverá ocorrer antes do período de matrícula no Programa).	*Nome do candidato* – **Comprovante Graduação**.pdf
b)Histórico escolar do Curso de Graduação	Histórico Escolar completo, ou parcial no caso de candidato com previsão de colação de grau.	*Nome do candidato* – **Histórico Graduação**.pdf
c)Documento de identificação	carteira de identidade (candidato brasileiro).	*Nome do candidato* - **Carteira de Identidade**.pdf
	Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país).	*Nome do candidato* – **Passaporte**.pdf
	Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país).	*Nome do candidato* - **RN**.pdf
d)Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Para candidato brasileiro.	*Nome do candidato* - **CPF**.pdf
e)Planilha de curriculo preenchida e documentos comprobatórios de cada item, numerados, anexados	Planilha com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente.	*Nome do candidato* – **planilha**.pdf
f)Proficiência Língua Portuguesa	Para candidatos estrangeiros, comprovar ao longo do primeiro ano do curso proficiência em língua portuguesa, por meio da apresentação da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), ou segundo legislação específica.	*Nome do candidato* - **Proficiência Língua Portuguesa**.pdf
g)Projeto de Pesquisa	Máximo de 10 páginas	*Nome do candidato* – **Projeto de Pesquisa**.pdf
h)Fotografia pessoal recente	Em arquivo JPEG com rosto no formato 3X4.	*Nome do candidato* - **Fotografia**.jpeg
i)Imigração e Suporte Financeiro	Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	*Nome do candidato* - **Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro**.pdf
j)Anexo 2	Obrigatório para candidatos da UFBA e UFRGS. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência (Anexo 2).	*Nome do candidato* – **Anexo 2**.pdf

§ 6º - Os comprovantes da planilha de avaliação do currículo deverão, necessariamente, estar numerados e digitalizados em arquivo único com páginas numeradas, que reúne a planilha

preenchida e os respectivos comprovantes, em formato PDF (item "e" do quadro acima). Comprovantes de baixa qualidade de digitalização ou que não permitam a identificação dos elementos de comprovação para os quais se destinam não serão considerados. Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

§ 7º - Os candidatos para a Universidade Federal do Paraná deverão enviar a documentação completa conforme descrito neste artigo, e devem também fazer sua inscrição no processo seletivo na página https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos.

Os candidatos para a Universidade Federal de Santa Catarina devem enviar documentação completa conforme descrito neste artigo, e devem também fazer a inscrição na página https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/ .

§ 8º - A inscrição do candidato será considerada efetivada, somente quando todas as etapas deste Edital referentes à inscrição tiverem sido realizadas, incluindo o recebimento completo e correto de todos os documentos exigidos, via o formulário indicado no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º- As inscrições serão posteriormente homologadas pela Comissão de Seleção de cada IES pertencente ao PPGASFAR, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ conforme cronograma do edital.

III - Da seleção

Art. 4º- O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:

§ 1º- Da Etapa 1: **O pré-projeto de pesquisa** será avaliado quanto à pertinência do tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 24 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: título, resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivo(s), métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma, orçamento e referências. O pré-projeto deverá ser enviado no momento da inscrição em formato PDF. A avaliação do projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

§ 2º - Da Etapa 2: **Defesa oral do currículo e apresentação do pré-projeto de pesquisa.** A entrevista com apresentação do pré-projeto será realizada em sessão pública de forma remota. O candidato terá no máximo 20 minutos para esta etapa (sendo, obrigatoriamente, até 10 minutos para a defesa da produção científica e até 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 20 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. Os candidatos devem fazer uma apresentação, mostrando sua trajetória acadêmica e profissional relacionadas com a área de atuação. O cronograma com as apresentações será divulgado na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ Os links do ambiente virtual para as apresentações serão enviados por e-mail para os candidatos e banca avaliadora. O cronograma de apresentação seguirá a ordem de inscrição no processo seletivo. Cada candidato deve solicitar permissão no link até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer ou solicitar acesso no link será desclassificado. Haverá tolerância de até 5 minutos de atraso. O acesso à internet de qualidade para o momento da apresentação e arguição é de responsabilidade do candidato.

§ 3º - A **análise de currículo** será realizada de acordo com a planilha eletrônica que será disponibilizada na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/.

§ 4º - Os critérios avaliados na **entrevista** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a graduação ou após seu término, a utilização de linguagem científica, conhecimentos de metodologia científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo

§ 5º - Não é obrigatório que os professores preencham as vagas indicadas no ANEXO 1.

§ 6º- A Comissão de seleção homologará as inscrições para este Edital. A Comissão de Seleção será publicada na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/

§ 7º- Todas as defesas orais (entrevistas) e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de no mínimo dois professores credenciados no PPGASFAR e serão gravadas.

§ 8º- O projeto apresentado pelo candidato tem finalidade eminentemente avaliativa, podendo ou não ser executado integralmente na forma em que foi apresentado durante o processo seletivo, de acordo com a avaliação posterior do orientador e acordado com o mestrando.

IV- Da Composição Final da Nota

Art. 6º- O candidato receberá notas de zero a dez em cada uma das etapas.

§ 1º- Serão aprovados somente os(as) candidatos(as) que obtiverem desempenho igual ou superior a **70% em cada uma das etapas**.

§ 2º- Se dois ou mais candidatos(as) alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º- Para fins de ingresso no PPGASFAR, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do processo seletivo.

§ 4º- Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas, exceto pela abertura de novo Edital.

§ 5º- Havendo desistência de algum candidato selecionado, fica a critério dos orientadores o preenchimento da vaga remanescente.

§ 6º- As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Análise de currículo} \times 3) + (\text{Defesa Oral} \times 4) + (\text{pré-projeto} \times 3)}{10}$$

V- Dos Resultados

Art. 7º- As notas e o resultado serão divulgados na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/

Art. 8º - Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico da IES em que o candidato fez a sua inscrição, constando de documento em formato word (Anexo 3), justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme as datas definidas no cronograma do edital.

Art. 9º - O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/ conforme cronograma do edital (QUADRO 1).

§ 1º- Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Edital específico, a ser publicado em data posterior à finalização do Processo Seletivo do presente Edital.

§ 2º- O PPGASFAR não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o mestrado sem bolsa de estudo.

VI - Do Ingresso

Art. 10º - Para a admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 11º - Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico de cada uma das IES, de acordo com aquela em que fez inscrição.

VII – Das Disposições Gerais

Art. 12º - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente até a publicação dos resultados do próximo Processo Seletivo, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 13º – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Programa de Pós-Graduação.

QUADRO 1 - Cronograma do processo de seleção em todas as Universidades associadas ao PPGASFAR

Atividades	**Prazos**
Divulgação do Edital	11 de dezembro/2024
Inscrição para seleção	15 de janeiro a 03 de fevereiro /2025
Divulgação das inscrições homologadas	05 de fevereiro/2025
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	06 de fevereiro/2025
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	07 de fevereiro/2025
Divulgação do resultado da análise de projetos	12 de fevereiro/2025
Apresentação de recurso ao resultado da análise de projeto	13 de fevereiro/2025
Resultado de recurso ao resultado da análise de projeto	14 de fevereiro/2025
Divulgação do local, dia e horário de cada avaliação por Universidade	14 de fevereiro/2025
Defesa oral com apresentação do pré-projeto	17 a 21 de fevereiro/2025
Publicação das notas parciais	25 de fevereiro /2025
Apresentação de recurso	26 de fevereiro /2025
Resultado dos recursos	28 de fevereiro /2025
Divulgação de Resultado Final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	28 de fevereiro /2025
Período de Matrícula no Programa	De acordo com o calendário acadêmico de cada IES
Validade do Processo de Seleção	Até publicação dos resultados finais do novo Edital de seleção de mestrado

ANEXO 1 – Orientadores com os pré-requisitos para a orientação, vagas por instituição e endereços para inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2024

Universidade	Endereço de email	Vagas	Professores Orientadores
UFBA	ppgasfar.rede.ufba@gmail.com	12	Ademir Evangelista do Vale: 2 vagas Genario Oliveira Santos Júnior: 2 vagas Lindemberg Assunção Costa: 2 vagas Lúcia de Araújo Costa Beisl Noblat: 1 vaga Márcio Galvão Guimarães de Oliveira: 2 vagas Pablo de Moura Santos: 2 vagas Sóstenes Mistro: 1 vaga. **Além do número total das 12 vagas ofertadas pelo programa para o Pólo UFBA, em atendimento à Resolução CAE no08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 6(seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA. Para candidatos às vagas UFBA, preenchimento obrigatório do formulário do anexo 2.
UFSC	ppgasfar@contato.ufsc.br e na pagina https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/	4	Luciano Soares : 2 vagas Silvana Nair Leite: 2 vagas Reserva de 28% (1 vaga) das vagas para candidatos negros(as), (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, onforme Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, DE 2020. Os candidatos devem informar a opção no sistema https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/
UFRGS	ppgasfar@ufrgs.br 28	11	Diego Gnatta – 1 vaga Isabela Heineck – 1 vaga Tânia Alves Amador – 1 vaga Tatiane da Silva dal Pizzol – 1 vaga Leonardo Régis Pereira (USP) - 1 vaga Diogo Pilger (UFRGS) - 2 vagas Agnes Nogueira Gossenheimer - 2 vagas Fernanda D´Athaíde Rodrigues - 2 vagas Reserva de X vaga (X%) para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes e vagas supranumerárias nas categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, desde que autodeclarado e optante . Para candidatos às vagas UFRGS, preenchimento obrigatório do formulário do anexo 2.
UFRN	rand.martins@ufrn.br	3	Sueli Monte - 01 vaga Rodrigo dos Santos - 01 vaga Rand Martins - 01 vaga Serão priorizados projetos a serem executados presencialmente na região da grande Natal-RN.

UVV	secretaria.ppg@uvv.br	2	Denise Coutinho Endringer: 1 vagas Tadeu Uggere de Andrade: 1 vaga
UFES	pos.assistenciafarmaceutica.alegre@ufes.br	7	Eduardo Frizzera Meira: 1 vaga Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo: 02 vagas Genival Araujo dos Santos Júnior: 1 vaga Kérilin Stancine Santos Rocha: 1 vaga Michael Ruberson Ribeiro da Silva: 02 vagas Art. 1º Para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma: I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD; III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais; V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.
UFPR	ppgasfar@ufpr.br e na página https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos	10	Ana Carolina Melchiors: 02 vagas Astrid Wiens Souza: 02 vagas Helena Hiemisch Lobo Borba: 02 vagas Inajara Rotta: 02 vagas Roberto Pontarolo: 02 vagas
UNIFAL-MG	ppgasfar@unifal-mg.edu.br	6	- Luciene Alves Moreira Marques: 2 vagas - Vanessa Bergamin Boralli Marques: 2 vagas - Tiago Marques dos Reis: 2 vagas
UnB		13	- Camila Alves Areda: 4 vagas - Dayani Galato: 1 vaga - Emília Vitória da Silva: 2 vagas - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski: 2 vagas - Micheline Marie Milward: 1 vaga - Perfil do(a) candidato(a): Projeto de pesquisa acerca da telessaúde às pessoas com condições crônicas não-transmissíveis - Rafael Santos Santana: 1 vaga - Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira - Perfil do(a) candidato(a): Projeto de pesquisa acerca dà telessaúde às pessoas com condições crônicas não-transmissíveis - Rodrigo Fonseca Lima: 1 vaga - Perfil do(a) candidato(a):Projeto de pesquisa relacionado aos protocolos de serviços farmacêuticos no SUS do Distrito Federal: sistematização do cuidado e ampliação do acesso; subárea: clínica hospitalar

a) Os contatos dos professores estão disponíveis na página do PPGASFAR no item “Pessoas > Corpo Docente”
b) UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UVV= Universidade Vila Velha; UFES= Universidade Federal do Espírito Santo; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul; UFRN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UnB: Universidade de Brasília; UNIFAL-MG: Universidade Federal de Alfenas
c) TOTAL DE VAGAS: 68 vagas

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (Preenchimento obrigatório para todos os candidatos a vagas na UFBA e UFRGS)

AUTODECLARAÇÃO: (É possível assinalar mais de uma opção)			
( ) Amarelo (segundo o IBGE)	( ) Branco (segundo o IBGE)	( ) Indígena (segundo o IBGE)	( ) Pardo (segundo o IBGE)
( ) Preto (segundo o IBGE)	( ) Quilombola	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:	
( ) Concorrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**( )** Concorrerei à política de **RESERVA DE VAGAS (inclusive para estrageiros)**

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me:

(Assinale apenas uma opção)

( ) Negro (Preto ou Pardo)	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Quilombola
( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	( ) Indígena	( ) Estrangeiro
( ) Servidor técnico administrativo em educação da UFBA		

OBSERVAÇÕES:

1. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**;
2. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**; e
3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA **em PDF**.
4. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas como pessoa negra (preta ou parda) deverá atender convocação para o procedimento de heteroidentificação (presencial ou remota, dependendo da Instituição) complementar à autodeclaração, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar cronograma junto à secretaria do programa. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo seletivo.

Salvador, / / Assinatura do candidato

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar **em PDF** à Secretaria do pólo no prazo estabelecido em edital.

Etapa:	( ) Inscrição	( ) Currículo	( ) Entrevista	( ) Resultado Final
Justificativa do Candidato:				
Nome do Candidato: CPF: Data: Assinatura:				

Obs.: Recursos sem identificação e assinatura não serão aceitos.